

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

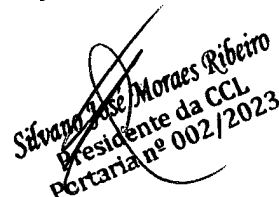
Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

A PREFEITURA DE PINHEIRO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SEMUC, através da Comissão Central de Licitação – CCL, com sede na Praça José Sarney, n.º 560, Centro de Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.200.745/0001-80, em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e o Decreto Federal nº 11.525/2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais e o fomento, de forma exclusiva ou complementar, de **23 (vinte e três) projetos de produção de obras DAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS**, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DOS OBJETOS.

- 1.1 O presente Edital é uma ação emergencial para o setor cultural, voltado para iniciativas do setor de produções culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, em conformidade com Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e plano de trabalho nº 30882120230002-010238, referenciada neste Edital, como “Lei Paulo Gustavo” e suas alterações. Este é um Edital de Chamamento Público para a **Seleção de Projetos Culturais e o fomento de forma exclusiva ou complementar de 23 (vinte e três) projetos de produção de obras DAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS** por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, da cidade de Pinheiro-MA.
- 1.2 Este Edital tem como objetivo o incentivo e a valorização do trabalho dos profissionais da área artística, bem como seus processos do fazer cultural e artístico, além de valorizar e promover a diversidade artística e cultural de Pinheiro-MA.
- 1.3 Este Edital ainda tem como objetivo a seleção de projetos culturais nos seguintes setores: montagem (teatro, dança, circo, etc.), apresentação


Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

(teatro, dança, circo, etc.), Artes visuais (exposição de pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, performance, vídeo arte, instalação artística, etc.) literatura (impressão de livros, contação de histórias, literatura de cordel, sarau poético, etc.), Artesanato, Música (realização de espetáculos musicais, criação de obras, gravação de álbuns, oficinas musicais formação), e projetos livres, projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias, apresentados por iniciativas de diversos segmentos da arte e da cultura, visando a continuidade e a retomada de atividades do setor cultural pinheirense.

2. DOS VALORES E CATEGORIAS.

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 105.999,99** (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022, que será distribuído para as diversas categoria artísticas com suas linguagens, conforme as tabelas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além dos 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16º §1º. IV do Decreto Nº 11.525/2023. Os outros grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação:

CATEGORIAS	QUANT. VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	TOTAL DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Musica	05	01	01	07	6.214,28	43.499,96
Artesanato	02	01	0	03	5.000,00	15.000,00
Dança	03	01	0	04	4.125,00	16.500,00
Teatro	02	01	0	03	4.000,00	12.000,00
Livro/leitura/literatura	02	0	0	02	2.500,00	5.000,00
Artes visuais	02	01	0	03	3.000,00	9.000,00
Projeto livre	01	0	0	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL						105.999,99

2.2 Os valores para execução deste Edital, serão provenientes do Projeto de Lei Complementar Nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo destinados ao município e ficarão depositados em conta específica, aberta pelo Ministério da Cultura, a partir da qual se transferirá os recursos para as contas dos proponentes dos Projetos selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção.

2.3 Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

Silvano Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Piaçaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

2.4 Nos termos do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital para alguma das categorias descritas no quadro demonstrativo, a Comissão responsável pela análise dos projetos poderá remanejar os saldos existentes para contemplar propostas aptas nas demais categorias, priorizando aquelas de maior demanda e que realizem ações afirmativas voltadas à democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

2.5 Para efeito deste instrumento, entende-se por:

- a) **Projeto Cultural:** proposta escrita, que consiste num conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas com a finalidade de alcançar objetivos específicos nos setores da cultura e das artes, dentro de limites de tempo e de orçamento especificados;
- b) **Apresentação:** toda e qualquer produção finalizada e pronta para ser apresentada ao público e que neste Edital a apresentação será paga através de um cachê;
- c) **Montagem:** projeto que esteja sendo iniciado ou em fase de execução, ou que foi paralisado, e que necessitem de recursos para dar prosseguimento às atividades propostas;
- d) **Instalação Artística:** uma obra formada por elementos dispostos em determinado espaço físico que faz parte de sua composição. Assim, ela pode acontecer em diferentes cenários de áreas internas ou externas que são importantes na produção de significados. (Google);
- e) **Proponente:** é a pessoa física ou jurídica, inclusive MEI, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações nele contidas e a realização da contrapartida;
- f) **Contrapartida:** é a proposta de atividade artística e/ou cultural, ofertada como ato complementar, no caso do projeto ser contemplado, sendo esta uma garantia compensatória e obrigatória, ofertada pelo proponente no ato da inscrição, considerando o item (citar o item da contrapartida explicitada); e
- g) **Ações afirmativas:** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, repassado por meio deste instrumento, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social observando os recortes de vulnerabilidade histórica social e econômica, conforme art. 16 do Decreto Regulamentador 11.525/2023.

2.6 Por categoria, neste edital, compreende-se:

I – Dança.

Silvano Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- a) - Produção de espetáculos de dança;
- b) - Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- c) - Realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- d) - Publicações na área da dança ou
- e) - Outro objeto com predominância na área da dança.

II – Música.

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- a) - Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- b) - Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- c) - Gravações de álbuns musicais;
- d) - Criação de obras musicais;
- e) - Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- f) - Publicações na área da música; ou
- g) - Outro objeto com predominância na área da música.

III – Teatro.

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- a) - Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- b) - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

- c) - Realização de mostras e festivais;
- d) - Publicações na área do teatro; ou
- e) - Outro objeto com predominância na área de teatro.

IV – Artes Visuais.

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- a) - Realização de exposição ou feiras de artes;
- b) - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- c) - Produção de obras de arte;
- d) - Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- e) - Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

V – Artesanato.

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- a) - Realização de feiras, mostras, exposições;
- b) - Produção de peças artesanais;
- c) - Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- d) - Publicações na área de artesanato; ou
- e) - Outro objeto com predominância na área do artesanato.

VI – Livro/Leitura/Literatura.

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- a) Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

Silvia José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

- b) Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- c) Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- d) Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- e) Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- f) Outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

VII – Projetos Livres.

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

- a) - Produção de espetáculos, apresentações e afins;
- b) - Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- c) - Realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- d) - Outro objeto cultural.

2.7 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente ou poupança, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física, ou jurídica, como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário

- a) Serão aceitas ainda: Conta Fácil do Banco do Brasil e contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link:
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao>
- b) Não serão aceitas: contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

2.8 O valor pago ao proponente **Pessoa Física ou Jurídica** está isento da tributação de Impostos, conforme parecer de nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, processo nº 01400.018008/2023-87, publicado em 06 de outubro de 2023.

2.9 No pagamento à **Pessoa Jurídica**, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o **MEI - Micro Empreendedor Individual** será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

3 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal: <http://pinheiro.ma.gov.br> e **redes sociais**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no **PERÍODO DE 17/11/2023 A 23/11/2023**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC Pinheiro-MA, localizada no **Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/Área de Proteção Ambiental - APA – Bairro da Matriz**, preenchendo os formulários anexos a este Edital.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Inscrição	De 17/11 a 23/11	05 dias úteis
Avaliação do Mérito do Projeto	De 23/11 a 27/11	3 dias úteis
Avaliação da heteroidentificação	De 28/11 a 29/11	02 dias
Divulgação da análise de mérito cultural	30/11	01 dia
Período para interposição de recurso (Anexo IX)	De 01/12 e 05/12	03 dias úteis
Análise de Recurso	06/12	01 dia
Divulgação do Recurso	07/12	01 dia
Prazo para entrega da documentação - habilitação	De 08/12 a 12/12	03 dias úteis
Análise dos documentos de Habilitação	De 13/12 a 14/12	02 dias úteis
Período para interposição de recurso (Anexo IX)	De 15/12 e 19/12	03 dia úteis
Análise de Recurso	20/12	01 dia
Divulgação do resultado final e convocação para assinatura de Execução Cultural	De 21/12 a 22/12	02 dias úteis
Período de pagamento	Até 29/12	
Prazo final para Apresentação do Projeto Finalizado e respectiva Conciliação Bancária (Contrapartida e Relatório)	Até 30/08/2024	08 meses

3.3. Os proponentes que não puderem comparecer ao evento de assinatura terão até o dia 22/12/2023 para assinar o Termo de Execução Cultural. A não-assinatura até esse prazo será considerada desistência do projeto e permitirá a convocação de suplente, por ordem de classificação, no dia 26/12.

Assinatura de José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

3.4. Algumas etapas do cronograma poderão ser suprimidas caso não tenham demandas.

3.5. O não atendimento do prazo de envio da documentação previsto neste Edital, acarretará a substituição do projeto aprovado pelo suplente, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.6. São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

3.6.1. Formulário de inscrição, (Anexo I)

3.6.2. Currículo do Proponente/Portifólio (Anexo III)

3.6.3. Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente e/ou representante legal;

3.6.4. Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;

3.6.5. Comprovante de residência em Pinheiro há, no mínimo, 02 (dois) anos (se necessário utilizar a declaração de residência/Localização **(Anexo IX)**);

3.6.6. Declaração de Representatividade **(Anexo VI)**, assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso de grupo ou coletivo sem CNPJ;

3.6.7. Declaração Étnico-Racial **(Anexo V)** no caso de proponentes optantes pelas vagas destinadas às cotas. Para as pessoas com deficiência, anexar o laudo médico;

3.7. Serão aceitos como documentos de identificação a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social.

3.8. Cada proponente (CPF e/ou CNPJ/MEI) somente poderá inscrever 01 (um) PROJETO POR CATEGORIA.

3.9. As propostas inscritas estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

3.10. A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11. No caso de coletivos ou grupos NÃO FORMALIZADOS:

Silvano Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Poderia nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

3.11.1. Apresentar *Carta de Anuência, modelo anexo VI, neste Edital*, com pelo menos 05 (cinco) agentes culturais que formam o Grupo ou coletivo, além do responsável;

3.11.2. Apresentar comprovações como: documentos de declaração, certificados, fotos, imagens, ou links de internet que constem ação cultural na área ou linguagem cultural que apresentarem seu projeto;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se neste Edital, qualquer agente cultural, maior de 18 anos, residente ou sediado no Município de Pinheiro-MA há pelo menos 2 (dois) anos, que comprove no mínimo 02 (dois) anos de atuação no segmento através de portfólio na condição de PROPONENTE como:

4.1.1. Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);

4.1.2. Pessoa Jurídica do setor cultural com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

4.1.3. Pessoa jurídica do setor cultural sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);

4.1.4. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.2. Compreende-se, como **PROPONENTE**, o agente cultural que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso, a execução do projeto, as comunicações institucionais e, sobretudo, a prestação de contas.

4.3. O PROPONENTE tem que residir, ou ter sua sede (CNPJ), há pelo menos 02 (dois) anos, no município, com comprovada atuação no segmento artístico-cultural e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.

4.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **anexo VI**

4.5. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta, por categoria, neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, na mesma categoria será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

4.6. Todos os projetos inscritos e aprovados deverão se comprometer a utilizar no seu processo de produção pelo menos 60% (sessenta por cento) de artistas e técnicos domiciliados em Pinheiro-MA, sendo abolida esta obrigatoriedade somente quando não houver os profissionais capacitados, na cidade, observadas as particularidades de cada categoria.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL

5.1. Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e/ou do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

IV - Membros da Comissão de Análise de Projetos e Pareceristas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pinheiro - COMPIR poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DAS COTAS

Silvano dos Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

6.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Parágrafo Único. A aferição da presença de 20% ou mais de participação de pessoas negras ou indígenas dentre os principais postos de execução técnica em cada projeto resultará em diferencial de pontuação em todas as categorias do Edital.

6.2. O agente cultural que optar por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerá ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a declaração étnico-racial de que trata o **anexo V**.

6.8. Para fins de verificação da declaração étnico-racial, poderá ser realizada a solicitação de carta consubstanciada.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

6.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas na pessoa jurídica ou no grupo ou coletivo sem personalidade jurídica.

6.10. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica ou do grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

7. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS POR COTA

VAGA	COTA CONCORRIDA
1 ^a	AC
2 ^a	AC
3 ^a	PPP
4 ^a	AC
5 ^a	PI
6 ^a	AC
7 ^a	AC
8 ^a	PPP
9 ^a	AC
10 ^a	AC
11 ^a	PI

Legendas: **AC** = Ampla Concorrência;
PPP = Pessoa Preta ou Parda;
PI = Pessoa Indígena.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO.

8.1. Os projetos deverão conter:

Sifundo dos Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

- a) Título do projeto;
- b) Nome do Proponente ou representante legal (CNPJ)
- c) Apresentação;
- d) Justificativa;
- e) Objetivo geral;
- f) Objetivos Específicos;
- g) Público-alvo e faixa etária;
- h) Orçamento (serviços, insumos, materiais e infraestrutura para desenvolvimento do projeto);
- i) Contrapartida social;
- j) Equipe realizadora;
- k) Currículo do proponente (PF ou MEI) ou representante legal (CNPJ);
- l) Portfólio;
- m) No caso de pessoa jurídica, histórico do proponente: Grupo, companhia, entre outros;
- n) Breves currículos dos(as) principais integrantes do projeto (quando for o caso);
- o) Para montagem de dança e teatro será necessário textos e/ou roteiro do processo de criação do espetáculo;
- p) No caso de projetos de arte-visuais, o proponente deve anexar três fotos do trabalho, que deverá ser exposto;
- q) No caso de projetos de artesanato, o proponente deve anexar três fotos da obra, em três perspectivas diferentes, que serão selecionadas;
- r) No caso de edição de livros, o proponente deverá anexar um resumo do conteúdo do livro (cordel, conto, romance, poesia, dramaturgia);

8.2. O Portfólio deve conter materiais legíveis, que comprovem a atuação da empresa e/ou representante legal (proponente), nos últimos 02 (dois) anos, no mínimo 3 (três) documentos, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (Links), *folders*, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas, reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo, entre outras. No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente. Para os realizadores iniciantes, não há obrigatoriedade de portfólio, mas registros que comprovem a atuação na área, que será importante como critério de avaliação.

8.3. Todos os projetos deverão apresentar, além da Planilha Orçamentária (**Anexo IV**), as seguintes informações: identificação de

Silviana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

objeto a ser executado; metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; plano de aplicação dos recursos financeiros e previsão de início e fim da execução do objeto.

8.4. Uma proposta de Contrapartida Social deverá ser exposta dentro do Plano. As descrições de Contrapartidas serão detalhadas de acordo com o Edital.

8.5. Todos os Projetos selecionados, deverão ser apresentados de forma presencial.

8.6. É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televidas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQI+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

8.7. Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023.

Parágrafo Único. Formulário e documentação incompletos implicarão na automática desclassificação do projeto.

8.8. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.9. Cada proponente poderá concorrer neste Edital com no máximo 02 (dois) projetos em segmentos diferentes.

Parágrafo Único. Para efeito da contabilização acima, considerados também os projetos culturais apresentados

Silviana José Moraes Ribeiro
Secretária Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

simultaneamente por sócio ou dirigente responsável (como pessoa física) e pela empresa ou organização (como pessoa jurídica); igualmente serão considerados os projetos culturais apresentados simultaneamente pela pessoa física e por seu respectivo MEI.

8.10. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução **não superior a 12 (doze) meses.**

8.11. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal de Pinheiro, bem como da Secretaria Municipal da Cultura - SEMUC.

8.12. As pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade poderão solicitar sua inscrição diretamente na Sede da Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC Pinheiro, onde terão apoio logístico dos funcionários da referida secretaria.

8.13. Os proponentes que apresentam baixa escolaridade, onde esta venha ocasionar impedimento de sua inscrição por escrito, poderá fazê-la, por meio da oralidade, registrada em vídeo por uma pessoa indicada, sua, ou por um funcionário da SEMUC.

8.14. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

9.1. A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas, propostas neste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas) indicados pela Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC, em parceria ou não com outras secretarias de políticas a fins, onde a mesma poderá optar em convite ou contratação direta, ou ainda realizar Chamamento Público via Edital. .

9.2. 01 (um) secretário(a) geral, dentre os membros da Comissão de Análise dos Projetos, acompanhará todo o processo de seleção, que terá a função de escrever a ata deste processo com os seus devidos resultados.

9.3. Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura de Pinheiro.

Silvana Joy Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

9.4.A Secretaria Municipal da Cultura - SEMUC publicará no Diário Oficial Municipal ou similar, a criação da Comissão Avaliadora e demais trâmites inerentes a esta.

9.5. Será impedida de participar da Comissão Avaliadora pessoa que:

9.6. Seja participante, de projeto concorrente;

9.7. Seja cônjuge ou companheiro (a) de qualquer dos proponentes.

10. DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL / ANÁLISE DOS PROJETOS.

10.1. Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para cada projeto, de acordo com os **Critérios Obrigatórios** e pontuações abaixo relacionados:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	Descrição do Critério - Avaliação					Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto, Coerência do objetivo, objetivos específicos, e metas do projeto - A análise deve considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.					15
	Ausente 0	Pouco 4	Suficiente 8	Bom 12	Ótimo 15	
B	Aspecto de Ação comunitária proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.					15
	Ausente 0	Pouco 4	Suficiente 8	Bom 12	Ótimo 15	
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Pinheiro-MA.					10

Silvano Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

		A análise deve considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribuiu para o enriquecimento e valorização da cultura pinheirense.					
		Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
		0	3	5	8	10	
D	<p>Coerência da planilha orçamentária de execução metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deve avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos aspectos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deve ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>						10
		Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
		0	3	5	8	10	
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao cronograma, objetivos e metas do projeto proposto - A análise deve avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>						10
		Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
		0	3	5	8	10	
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deve considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>						10
		Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
		0	3	5	8	10	
G	<p>Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>						10
		Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
		0	3	5	8	10	
H	Contrapartida -						10

Silviano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
ATA nº 002/2022



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	
	0	3	5	8	10	
PONTUAÇÃO TOTAL						90 pontos

10.2. Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação de 0 a 10, ou seja, uma **Pontuação Extra**, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA						
Identificação do ponto extra	Descrição do Ponto Extra					Pontuação Máxima
I	Proponente e outras pessoas na liderança do projeto cultural, Pessoas jurídicas majoritariamente ou grupos com notória atuação em temáticas relacionadas às categorias: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.					10
	Ausente	Apenas uma Categoria		Mais de uma Categoria		
	0	5		10		
PONTUAÇÃO TOTAL EXTRA						10 pontos

10.3. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Análise, a nota final será obtida do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

10.4. Em caso de empate, ser o utilizados para fins de classificação o dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem alfabética definida na avaliação. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Tempo de atuação na área cultural, temática do projeto e, por último, sorteio.

10.5. Ser o considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.

10.6. O resultado inicial da fase de seleção será registrado em Ata e divulgado no portal <http://pinheiro.ma.gov.br> e redes sociais, contendo o nome do(a) proponente e nota obtida na avaliação.

Silvana das
Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

11. REMANEJAMENTO DOS VALORES ENTRE CATEGORIAS

11.1. Caso alguma categoria não tenha todas vagas preenchidas, os valores do fomento que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

- I. **da mesma área cultural**, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.
- II. **de outra área cultural**, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta outra área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

11.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os valores do fomento remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital das Diversas Áreas Culturais.

12. FASE DOCUMENTAL

12.1. Os proponentes que foram aprovados na fase de Análise do Mérito do Projeto (item 10 e seus subitens) terão, do dia da publicação dos resultados de acordo com o quadro de datas (cronograma), para entregarem suas documentações junto à Secretaria Municipal de Cultura. São elas:

12.1.1. PESSOA FÍSICA OU MEI:

- I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - Certidões Negativas de Débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- III - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV – Comprovação de residência ou declaração de residência/localização (**Anexo IX**);
- V – Dados da conta bancária, de acordo com o item 2.7 e sua alínea (A), (extrato ou cópia de cartão bancário)
- VI – Declaração de veracidade (**Anexo VIII**)

12.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

Silviana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

12.1.3. PESSOA JURÍDICA.

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União

IV - Certidões Negativas de Débitos estadual e municipal;

V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII - Dados da conta bancária, de acordo com o item 2.7 e sua alínea (A), (extrato ou cópia de cartão bancário), no caso de MEI, os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ;

VIII - Comprovação de endereço no Município de Pinheiro-MA, por meio da apresentação de contas relativas à localização no Município há no mínimo 2 (dois) anos

IX – Declaração de veracidade (**Anexo VIII**)

12.1.4. Contrato de Exclusividade registrado em cartório, para iniciativas representadas por Pessoas Jurídicas quando for caso;

12.2. O não envio ou a falta de algum documento implicará, automaticamente, na desclassificação do projeto, sendo convocado o suplente.

12.3. O resultado inicial da fase de documental será divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura de Pinheiro-MA, pelo portal: <http://pinheiro.ma.gov.br> e redes sociais, contendo o nome do(a) proponente e motivo da inabilitação, quando for o caso.

12.4. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

12.5. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal da Cultura de Pinheiro - SEMUC.

12.6. Os recursos de que trata o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo que consta no quadro de datas (cronograma) item 3.2, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase, enviado para o e-mail: semucpinheiro@outlook.com, com cópia para semucpinheiro@gmail.com

12.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.8. Caso o proponente esteja em débito com o Município de Pinheiro e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

13.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, contendo as obrigações dos signatários do Termo.

Parágrafo Único. O acompanhamento da execução do projeto seguirá o disposto no Termo de Execução Cultural.

13.3. Somente após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá, em conta bancária, informada, para o recebimento e movimentação dos recursos deste Edital, o valor aprovado para execução de seu projeto, em desembolso único, realizado até o dia 29/12/2023, após a homologação do resultado final e a assinatura do Termo.

Parágrafo 1º. A conta bancária deverá preferencialmente ser isenta de tarifas e deverá obrigatoriamente conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidade de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

Parágrafo 2º. Os rendimentos líquidos da aplicação de que trata o Parágrafo 1º poderão ser utilizados para a execução do projeto.

13.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5. O proponente aprovado deve assinar o Termo de Execução Cultural de acordo com o quadro de datas do item 3.2.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Os produtos artístico-culturais, eventos e peças de divulgação dos projetos exibirão as logomarcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura (vide site do MINC).

14.2. Os produtos artístico-culturais, eventos e peças de divulgação do projeto deverão exibir as logomarcas e/ou menções ao Município de Pinheiro e à Secretaria Municipal da Cultura em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos e em todas as formas de divulgação, sejam elas promocionais ou publicitárias, gráficas ou audiovisuais, bem como aquelas transmitidas por locução radiofônica, televisiva ou pela internet, sob a chancela “APRESENTA” e/ou “INCENTIVO”.

14.3. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados de acordo com os art. 15 e 16 do Decreto Regulamentador da LPG, nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

14.4. O material de divulgação dos projetos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

14.5. Todos os projetos apresentados neste Edital deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos contemplada na Lei Federal nº 9.610/1998 e demais dispositivos, bem como à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), no que couber.

14.6. Todo e qualquer ônus relativo a direitos autorais e/ou de dados ou de imagem recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando o Município de Pinheiro e a Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC de Pinheiro, isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislação que dispõe sobre o tema.

Silvano *[assinatura]* Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

15. DA CONTRAPARTIDA.

15.1. Todo projeto deverá apresentar uma proposta de Contrapartida Social exposta dentro do Plano, de acordo com a natureza do projeto, a exemplo de oficinas (das diversas áreas culturais) de 8h, realizadas nas seguintes condições:

I - Atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades

destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de

universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos -Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de **COVID-19**; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - Exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

15.2. Toda programação das contrapartidas ficará a cargo da Secretaria de Cultura, que criará um cronograma, respeitando a natureza do projeto, para a realização das contrapartidas, com exceção das Mostras e Festivais por essas atividades já possuírem um calendário próprio. Estas contrapartidas já poderão ser iniciadas a partir de janeiro de 2024 estendendo-se até 30/08/2024, em comum acordo entre as partes.

16. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

16.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à Administração Pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

16.2. A modalidade de prestação de conta seguirá a sequência estipulada pelo art. 29 do Decreto 11.525/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, relativos a valores inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a prestação de informações in loco, a preferencial.

16.3. A prestação de informações in loco, será realizada por um técnico da Secretaria Municipal da Cultura, que elaborará relatório de visita de verificação.

16.4. Na hipótese de a administração pública não dispor de capacidade operacional para realizar a visita de verificação obrigatória, será exigida a prestação de informações em relatório de execução do objeto (**anexo VII**).

16.5. caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, será solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais, os quais deverão ficar atentos às publicações referentes ao presente Edital e seus anexos, que ficarão à disposição no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro, <http://pinheiro.ma.gov.br>

17.2. Os casos omissos porventura existentes serão decididos pela Secretaria Municipal da Cultura de Pinheiro - SEMUC.

17.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação do proponente. Da mesma forma, o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão do Projeto em qualquer fase da seleção.

17.4. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta, informações e documentos enviados, bem como pela integridade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, nos casos previstos neste Edital, isentando a Prefeitura Municipal de Pinheiro

Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Secretaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.5. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.6. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.7. Os proponentes aprovados **cederão automaticamente** ao Município de Pinheiro-MA, através da Secretaria de Municipal de Cultura - SEMUC, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios, para divulgação dos selecionados e das realizações culturais do Município, a bem da maior visibilidade e acesso.

17.8. Este Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público, e sua eventual anulação parcial ou integral não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.9. A relação dos projetos publicados no resultado preliminar deste Edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhum projeto citado até o encerramento das fases recursais e a celebração dos Termos de Execução Cultural.

Parágrafo único. A Pessoa Física e a Pessoa Jurídica não se confundem, podendo cada uma aprovar um projeto.

17.10. O não atendimento do prazo de envio da documentação previsto no item 3.2 acarretará a substituição do projeto aprovado pelo suplente, obedecendo-se a ordem de classificação.

17.11. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

17.12. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho

Anexo II – Plano de Trabalho

Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

Anexo III - Termo de Execução Cultural.

Anexo V – Modelo de Currículo/Portifólio proponente.

Anexo IV – Planilha Orçamentária.

Anexo V – Declaração Étnico-racial.

Anexo VI – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo.

Anexo VII – Relatório de Execução do Objeto.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Veracidade

Anexo IX – Modelo de Declaração de Residência/localização

Anexo X – Interposição de Recurso.

17.13. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinheiro – MA, 14 de novembro de 2023.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL

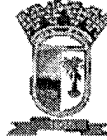
Alexsandra C. Mendes

Alexsandra C. Mendes
Sec. de Cultura
Portaria: nº 040/2022

ALEXSANDRA COSTA MENDES
Secretária Municipal da Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS**

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- () Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz
E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos / Povos Nômades
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional – Qual? _____

Gênero

- () Mulher
- () Homem
- () Mulher Trans
- () Homem Trans
- () Pessoa Não Binária
- () Prefiro não informar

Orientação Sexual

- () Heterossexual
- () Homossexual
- () Bissexual
- () Outra Orientação Sexual
- () Não sabe
- () Prefiro não informar

Raça/cor/etnia

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Mestrado Incompleto
- Mestrado Completo
- Doutorado Incompleto
- Doutorado Completo
- Pós-Graduação Lato Senso Incompleta
- Pós-graduação Lato Senso Completa

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

[Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses, considerando que, em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.]

- Nenhuma renda
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos ()
- De 3 a 5 salários mínimos ()
- De 5 a 8 salários mínimos ()
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Garantia-Safra
<input type="checkbox"/> Bolsa família	<input type="checkbox"/> Seguro-Defeso

Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	

Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins
 Curador(a), Programador(a) e afins
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outra – *indicar*: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Sim Não

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Silvana de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do(a) representante legal

- Mulher
- Homem
- Mulher Trans
- Homem Trans
- Pessoa Não Binária
- Prefiro não informar

Orientação Sexual do(a) representante legal

- Heterossexual
- Homossexual
- Bissexual
- Outra Orientação Sexual
- Não sabe
- Prefiro não informar

Raça/cor/etnia do(a) representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

Escolaridade do(a) representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Mestrado Incompleto
- Mestrado Completo
- Doutorado Incompleto
- Doutorado Completo
- Pós-Graduação Lato Senso Incompleta
- Pós-graduação Lato Senso Completa

A PJ vai concorrer às cotas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a principal função/profissão do representante legal no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins
- Curador(a), Programador(a) e afins
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outra – indicar: _____

Silvia José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO E DADOS DO PROJETO

1. Nome do Projeto:
2. Escolha a categoria a que vai concorrer: [apenas uma das categorias indicadas no]
3. Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:		
<input type="checkbox"/> Arte de rua	<input type="checkbox"/> Cultura Negra	<input type="checkbox"/> Livro
<input type="checkbox"/> Arte digital	<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Meio ambiente
<input type="checkbox"/> Arte e Cultura Digital	<input type="checkbox"/> Cultura Quilombola	<input type="checkbox"/> Memória
<input type="checkbox"/> Artes visuais	<input type="checkbox"/> Cultura Tradicional	<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Design	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Capoeira	<input type="checkbox"/> Direito Autoral	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/> Cenografia	<input type="checkbox"/> Economia Criativa	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material
<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Figurino	<input type="checkbox"/> Performance
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Filosofia	<input type="checkbox"/> Pesquisa
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Povos tradicionais de matriz africana
<input type="checkbox"/> Cultura Afro-brasileira	<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Produção Cultural
<input type="checkbox"/> Cultura Alimentar	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio
<input type="checkbox"/> Cultura Cigana	<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Sonorização e iluminação
<input type="checkbox"/> Cultura DEF	<input type="checkbox"/> Humor e Comédia	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/> Cultura Digital	<input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/> Televisão
<input type="checkbox"/> Cultura estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/> Jornalismo	<input type="checkbox"/> Outra Categoria. Qual?
<input type="checkbox"/> Cultura Indígena	<input type="checkbox"/> Leitura	
<input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAP+	<input type="checkbox"/> Literatura	

Descrição do projeto

[Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante]

Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.]

Objetivos do projeto

[Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.]

Estratégias de Ação e Metas

[Neste espaço, é necessário detalhar as ações que materializarão como os objetivos serão alcançados, detalhando-os em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas. Também devem ser identificadas aqui as aquisições de bens permanentes que serão necessárias à execução do projeto e o proponente deverá indicar se propõe que os bens adquiridos sejam de sua titularidade desde o momento da aquisição ou transferidos à Secretaria Municipal de Cultura, após a realização do projeto.]

Produtos / Realizações

Quais os produtos previstos em seu projeto? Por favor, quantifique:

Nº	Produto/Realização	Qtde. prevista

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

[Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?]

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- () Pessoas vítimas de violência
- () Pessoas em situação de pobreza
- () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- () Pessoas com deficiência

Silvia José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

- () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- () Mulheres
- () Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- () Povos e comunidades tradicionais
- () Negros e/ou negras
- () Ciganos
- () Indígenas
- () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- () Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

[Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis em seu projeto, para assegurar a participação de pessoas com deficiência, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida. Aproveite para destacar quais os produtos resultantes do seu projeto que serão acessíveis a pessoas com deficiência.]

Acessibilidade arquitetônica

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- () piso tátil
- () rampas
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência
- () corrimãos e guarda-corpos
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- () assentos para pessoas com obesidade
- () iluminação adequada
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () Língua Brasileira de Sinais - Libras
- () sistema Braille
- () sistema de sinalização ou comunicação tátil
- () audiodescrição
- () legendas
- () linguagem simples
- () textos adaptados para leitores de tela
- () Outra _____

Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- () contratação de profissionais com deficiência
- () contratação de profissionais especializados em acessibilidade cultural
- () formação e sensibilização de agentes culturais e demais envolvidos na produção cultural
- () formação e sensibilização de público
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas – quais?

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto

Local onde o projeto será executado

[Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada, se for o caso.]

Previsão do período de execução do projeto [no máximo 1 (um) ano]

Data de início: XX/XX/XXX

Data final: XX/XX/XXX

Equipe

[Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:]

Nome do profissional/ Empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência – PCD	Reside em qual município?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910	Sim/não	Sim/não	Sim/não	Pinheiro-MA

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de comunicação	11/10/2023	11/11/2023

Silvano de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

Estratégia de divulgação

[Apresente os meios de comunicação que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: *impulsioneamento em redes sociais.*]

Contrapartida

[Neste campo, descreva qual contrapartida social será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. Caso sejam previstas outras contrapartidas, elas também deverão ser especificadas neste espaço.]

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

[Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento, incluindo coproduções. Caso positivo, informe a previsão de valores, quando foram ou serão repassados e onde serão empregados no projeto. Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.]

O PROJETO PREVÊ APOIO DE:	Valor total previsto – R\$	Data ou Previsão do Repasse	Uso previsto
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro estadual			
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro federal			
<input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Municipal			
<input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Estadual			
<input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Federal			
<input type="checkbox"/> Patrocínio privado direto			
<input type="checkbox"/> Patrocínio de instituição internacional			
<input type="checkbox"/> Doações de Pessoas Físicas			
<input type="checkbox"/> Doações de Empresas			
<input type="checkbox"/> Outro – Qual? _____			

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

[Informe, se for o caso, quais são e qual a quantidade dos produtos a serem vendidos, bem como o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.]

Silvana de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO / PORTIFOLIO DO PROPONENTE

→ O currículo de cada membro da equipe principal deverá ser salvo individualmente e anexado ao projeto com as devidas comprovações (preferencialmente acessáveis por link).

→ Os currículos devem ser identificados com ano e o nome de cada membro. Ex: "Currículo Maria Silva 2023".

→ Este anexo bem como as respectivas comprovações curriculares poderão ser salvos em arquivo único, em formato PDF, com até 10 MB (Megabytes).

→ Os currículos (apresentando dados mais completos) e os mini currículos com versões objetivas dos principais dados, deverão conter:

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL	
NOME:	
E-MAIL:	Telefone: ()
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	
FORMAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESUMO CURRICULAR [Não ultrapassar duas páginas]	
LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES [Listar as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem. É importante citar link dos trabalhos anteriores]	
Nº da comprovação	Link ou Nome do Arquivo de Comprovação/Documento

Local e data

Assinatura

Silvane Rose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Preencha a tabela informando todas as despesas e indicando as metas ou etapas às quais elas estão relacionadas, incluindo e especificando a contratação de serviços, aquisição de bens permanentes, aquisição de materiais de consumo, locações e outras. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, a exemplo de preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.]

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da atividade	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	FGV

Local e data

Assinatura

Silvano Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais: pessoas negras ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, de
nacionalidade _____ estado civil _____,
profissão _____, residente e
domiciliado(a) na _____,
no Município de _____, Estado do Maranhão, sob
minha responsabilidade legal, DECLARO para fins de participação no Edital [NOME OU
NÚMERO DO EDITAL] que sou _____
[Informar se é NEGRO/A OU INDÍGENA].

Por ser verdade, assino a presente Declaração e estou ciente de as informações
declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura de Pinheiro, por meio da
Secretaria Municipal de Cultura, de forma pública, na publicação dos resultados oficiais
deste Edital. Também estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação das sanções legais e criminais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

(Assinatura do declarante)

Silvana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os(As) declarantes abaixo-assinados(as), integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada acima, no campo "REPRESENTANTE", como única representante neste Edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital. O s(As) declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO(A) INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS IDENTIDADE, CPF, TELEFONE	ASSINATURA
	<ul style="list-style-type: none"> • CPF. • RG. • Contato. 	

[LOCAL, DATA]

Obs.: anexar cópia do RG e CPF de todos os assinantes.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Rortaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Processo Administrativo n.º 004/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO VII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto: de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

Valor repassado para o projeto: R\$

Data de entrega desse relatório: XX/XX/202X

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. *[Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes. Procure responder: o projeto foi bem sucedido? O público foco foi alcançado? Houve resultados ou efeitos inesperados? Quais as principais contribuições da realização desse projeto? Quais as principais dificuldades encontradas e desafios superados?]*

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado (100% executadas).
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações (100% executadas).
 Uma parte das ações não foi feita como planejado (75% ou mais executadas).
 Metade das ações planejadas não foi feita (cerca de 50% foram executadas).
 Uma parte grande das ações planejadas não foi feita (entre 25% e 50% foram executadas).
 As ações não foram feitas conforme o planejado (menos de 25% executadas).
 Nenhuma ação foi realizada (0% realizada).

2.3. Ações desenvolvidas

Silvano de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

[Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando atividades, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto,

bem como os possíveis impactos nas metas acordadas. Informe como foi a divulgação e indique se as ações foram bem sucedidas.]

2.4. Cumprimento das Metas

META		DESEMPENHO: META INTEGRALMENTE CUMPRIDA ou META PARCIALMENTE CUMPRIDA ou META NÃO CUMPRIDA	DESTAQUES, OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
Nº	DESCRIÇÃO		
01	[Descreva meta como prevista no Plano de Trabalho]	[Informe se a meta foi INTEGRALMENTE CUMPRIDA, PARCIALMENTE CUMPRIDA (nesse caso, indique qual percentual foi cumprido) OU NÃO CUMPRIDA.]	[Informe como a meta foi integralmente cumprida OU qual parte da meta foi cumprida e qual não foi e porquê OU explique porque a meta não foi cumprida.]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim () Não

3.2. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção e também repetir a linha, caso exista mais de um produto do mesmo tipo (como no ex. publicação impressa). Informe as quantidades previstas e as realizadas e lembre-se de indicar os links de acesso, quando o produto estiver disponível online ou de anexar PDF com imagens e informações do produto, conforme o caso.

Ex.:

Nº	Produto	Qtde. prevista	Qtde. realizada	Link de acesso ao produto online (quando houver)

Silviana de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Cartaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

(Exemplos de produtos: Bolsa de estudos, Bolsa p/ desenvolvimento de processos criativos, Bolsa para aprendizes de preservação patrimonial, Campanha de comunicação, Capacitação técnica, Catálogo (impresso), Catálogo (online), Concerto, Conservação, higienização de acervo, Concurso, competição cultural, Cortejo, Curso livre, Curso regular, Desfile, Digitalização de acervo, Ebook, Encontro, Espetáculo de dança, Espetáculo musical, Espetáculo multilinguagens, Espetáculo teatral, Evento cultural, Evento institucional, Exposição, Feira, Festival, Fomento, Fotografia, Intercâmbio, Jogo, game, História Oral: depoimentos / entrevistas, HQ (impresso), HQ (digital), Live, Livro (impresso), Mostra, Música, Obra de arte, instalação, Oficina, Outro tipo de publicação, Palestra, Performance, Pesquisa, Podcast, Premiação, Produção audiovisual, Produção de arte digital, Produção editorial, Produção musical, Produção radiofônica, Produtos artesanais, Programa de rádio, Projeto de arquitetura, Projeto de design, Reforma de edificação Relatório de pesquisa, Reserva técnica para acervo (implantação, modernização), Residência artística / cultural, Restauro de edificação, Restauro de bens móveis, Roda de brincadeiras, Roda de samba, Roteiro cinematográfico, Sarau, Seminário, Sistema informatizado, Site, Single, Slam, batalha de rimas, Texto teatral, Tombamento, Registro, Visita espontânea, Visita mediada / programada, Vivência, Outro – Qual? _____

3.2.1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

[Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube? Informe como foi a receptividade do público, indicando, por exemplo, número de views.]

3.3. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

[Detalhe qualitativa e quantitativamente os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto. No caso das informações já apresentadas no item 3.1.1, não há necessidade de repetir, apenas de apresentar detalhes adicionais, onde for relevante, principalmente nos casos em que as quantidades ou os resultados qualitativos realizados foram diferentes dos previstos.]

3.3.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o projeto ...

[Você pode marcar mais de uma opção.]

- Desenvolveu processos de criação, de investigação e/ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. (
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ()
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
- Colaborou para circular as atividades culturais para espaços descentralizados.
- Contribuiu para a formação de público para as atividades culturais.

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

- Representou avanço na realização de políticas culturais para a primeira infância.
- Representou avanço na realização de políticas culturais para a adolescência e juventude.
- Representou avanço na realização de políticas culturais para idosos.
- Representou avanço na realização de políticas culturais para pessoas com deficiência.
- Representou avanço na realização de políticas culturais afirmativas.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

[Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto e demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presença. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante, informe as justificativas.]

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

[Quantas trabalhadoras e trabalhadores foram contratados diretamente e indiretamente para o projeto e de quais áreas? Indique o número exato de profissionais diretamente contratados na equipe do projeto e cite aproximadamente quantos fornecedores e prestadores de serviço atuaram para a viabilização do projeto e de quais áreas.]

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

[Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.]

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Município onde reside	Estava previsto desde o início?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Pinheiro	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

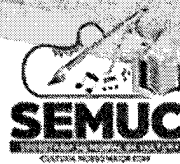
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial

Silvane Jose Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

- 2. Virtual
- 3. Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- YouTube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros – *especificar.*

6.3 Informe aqui os links da ação nessas plataformas (apenas quando for diferente do item 3.1.1):

YouTube:
Instagram / IGTV:
Facebook:
TikTok:
Google Meet / Zoom:
Outra – *especificar.*

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- Fixas, sempre no mesmo local.
- Itinerantes, em diferentes locais.
- Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que área do Município de Pinheiro o projeto foi realizado?

[Você pode marcar mais de uma opção.]

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social

Silvano de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

- () Unidades habitacionais
 () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 () Comunidades quilombolas
 () Áreas atingidas por barragem

 () Território de povos e comunidades tradicionais
 () Outros – especificar: _____

6.6 Em que espaço físico o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal
 () Equipamento cultural público estadual
 () Espaço cultural independente
 () Escola
 () Praça
 () Rua
 () Parque
 () Outros – especificar: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

[Informe como foi a divulgação do projeto, entrevistas etc. Ex: Divulgado nem redes sociais.]

8. CONTRAPARTIDA

[Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.]

CONTRAPARTIDA		DESEMPENHO:	DESTAQUES, OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
Nº	DESCRIÇÃO	CONTRAPARTIDA INTEGRALMENTE CUMPRIDA ou PARCIALMENTE CUMPRIDA ou CONTRAPARTIDA NÃO CUMPRIDA	
01	Descreva meta como prevista no Plano de Trabalho]	[Informe se a contrapartida foi INTEGRALMENTE CUMPRIDA, PARCIALMENTE CUMPRIDA (nesse caso, indique qual percentual foi cumprido) OU NÃO CUMPRIDA.]	[Informe como a contrapartida foi integralmente cumprida OU qual parte da contrapartida foi cumprida e qual não foi e porquê OU explique porque a contrapartida não foi cumprida.]

Silviana José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Marã 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

9. TÓPICOS ADICIONAIS

[Inclua aqui informações relevantes não abordadas nos tópicos anteriores, se houver.]

10. ANEXOS

[Junte documentos preferencialmente em PDF ou links que comprovem a execução do projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, etc.]

Assinatura

Nome Completo do Agente Cultural Proponente

Silvano dos Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS**

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu _____,
Portador (a) do RG nº _____, e CPF de nº _____,
declaro que **as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original** sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Local e data.

ASSINATURA DO PORPONENTE

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS**

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

Eu, _____,

Portador (a) do RG nº _____, CPF/CNPJ de _____

_____,

DECLARO QUE:

O (A) Sr./Sra. _____,

reside no endereço _____

OU

O GRUPO _____,

está localizado no endereço _____

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

Local e data.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO DO IMÓVEL

- 1) Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
- 2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

Silvana de Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Postaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: semucpinheiro@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS**

Processo Administrativo n.º 9.432/2023

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

ANEXO X - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CATEGORIA:
REPRESENTANTE LEGAL:
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:
FASE DE HABILITAÇÃO ()
FASE DE SELEÇÃO ()

À COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS,

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Silvano José Moraes Ribeiro
Presidente da CCL
Portaria nº 002/2023